

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ADITAMENTO Nº 009/2022

1º Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 164/2021 que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS e a empresa BALEEIRO CONSTRUTORA LTDA – ME.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros – BA.

CONTRATADO – BALEEIRO CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 34.635.783/0001-00, com sede a Rua Padre Anchieta, nº 76, Bairro Centro, na cidade de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, representada neste ato pelo **SR. RUAN RAFAEL BALEEIRO ALVES SANTOS**, brasileiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 041.724.845-81, RG nº 13.851.652-94, residente e domiciliado (a) a Rua Padre Anchieta, nº 76, Bairro Centro, na cidade de Malhada de Pedras, Estado da Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 164/2021 firmado em 23 de junho de 2021, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2021, processo administrativo nº 085/2021, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

1.2. O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de acréscimo de serviços com a pavimentação da Rua Progresso na obra de execução da pavimentação em paralelepípedo de vias localizadas no bairro Florindo Ribeiro, no Município de Cordeiros, com recursos do Convênio nº 001/2021 celebrado com a CONDER.

1.3. A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula décima do Contrato Administrativo nº 164/2021.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



1.4. O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65 § 1º e artigo 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A Cláusula Quinta do mencionado contrato, fica aditada em um percentual estimado de 23,19% (vinte e três vírgula dezenove por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 113.641,32 (cento e treze mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

2.2. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 603.678,48 (seiscentos e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

2.3. A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

2.4. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 164/2021 de execução da pavimentação em paralelepípedo de vias localizadas no bairro Florindo Ribeiro, no Município de Cordeiros, com recursos do Convênio nº 001/2021 celebrado com a CONDER, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

2.5. A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE/PROJETO: 1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS; 2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE RECURSO: 892400 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE); 992400 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

4.2. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Cordeiros – BA, 12 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

BALEIRO CONSTRUTORA LTDA – ME

CNPJ nº 34.635.783/0001-00
Representante Legal: Ruan Rafael Baleeiro Alves Santos
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome /Identidade

Nome /Identidade